



RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 005/2025/SES/GECOT/PCOS

Processo de Prestação de Contas do ano de 2021.
SES 242306/2025. Executora: Instituto Santé.
**Contrato de Gestão nº 003/2016 Hospital
Regional Terezinha Gaio Basso –
HRTGB/SANTÉ.**

Trata-se de relatório técnico conclusivo da análise das prestações de contas apresentadas pelo Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, Instituto Santé, entidade de direito privado, de fins não lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Estado de Santa Catarina, dos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde de SC, no ano de 2021, conforme o Contrato de Gestão nº 003/2016, de 15/08/2016, que são destinados à operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do referido nosocômio.

Em consonância ao que dispõe o Decreto 4.272/2006, a Instrução Normativa n.º TC 33/2024 do Tribunal de Contas do Estado de SC e a Portaria SES nº 117/2018, a análise foi realizada com vistas a verificar a execução financeira em harmonia ao objeto pactuado, nos termos do contrato de gestão.

Ressalta-se que apesar da Portaria SES nº 117/2018 indicar como atribuição desta Gerência de Contabilidade a emissão de parecer técnico sobre as contas da OS, o Decreto Estadual nº 4.272/2006, art. 36, inciso III, prevê a competência da Comissão de Avaliação e Fiscalização para analisar e aprovar a prestação de conta, através de competente parecer:

Art. 36 A Comissão de Avaliação e Fiscalização tem, entre outras, as seguintes competências: (...) III – analisar e aprovar a prestação de contas anual da Organização Social, no âmbito do Contrato de Gestão, expedindo o competente parecer.

1. ANÁLISE

A análise desse relatório técnico compreendeu o período de 01/01/2021 a 15/08/2021, devido ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 003/2016 e continuidade do novo Contrato de Gestão nº 003/2021 HRTGB, assinado em 13/08/2021, administrado pela mesma Executora, o Instituto Santé.

Os recursos recebidos pela Organização Social totalizaram **R\$ 36.569.051,95** (Trinta e seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) e foram repassados através de notas de liquidação para custeio, a soma de R\$ 35.439.940,63 e para investimentos, o total de R\$ 1.129.111,32.

O detalhamento dos repasses financeiros efetuados no período foram os seguintes:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

<u>MÊS/ANO</u>	<u>NL</u>	<u>DATA PGTO</u>	<u>RECURSO</u>	<u>VALOR</u>
01/2021	2021NL011751	01/02/21	CUSTEIO	R\$ 1.933.899,10
01/2021	2021NL011752	01/02/21	CUSTEIO	R\$ 1.846.489,42
01/2021	2021NL013072	02/02/21	INVESTIM.	R\$ 118.111,32
02/2021	2021NL030517	22/02/21	CUSTEIO	R\$ 1.933.899,10
02/2021	2021NL030518	22/02/21	CUSTEIO	R\$ 2.003.145,04
03/2021	2021NL042069	04/03/21	CUSTEIO	R\$ 1.933.899,10
03/2021	2021NL042071	04/03/21	CUSTEIO	R\$ 2.003.145,04
04/2021	2021NL061477	30/03/21	CUSTEIO	R\$ 1.933.899,10
04/2021	2021NL061478	30/03/21	CUSTEIO	R\$ 2.003.145,04
PORTARIA MINISTERIAL (10º T.A.)	2021NL057110	25/03/21	INVESTIM.	R\$ 1.011.000,00
05/2021	2021NL089419	03/05/21	CUSTEIO	R\$ 1.933.899,10
05/2021	2021NL089420	03/05/21	CUSTEIO	R\$ 2.003.145,04
06/2021	2021NL111193	31/05/21	CUSTEIO	R\$ 1.933.899,10
06/2021	2021NL111195	31/05/21	CUSTEIO	R\$ 2.003.145,04
PORTARIA MINISTERIAL	2021NL106791	20/05/21	CUSTEIO	R\$ 4.848.000,00
	2021NL106792	20/05/21	CUSTEIO	R\$ 1.152.000,00
07/2021	2021NL135764	01/07/21	CUSTEIO	R\$ 1.933.899,10
07/2021	2021NL135768	01/07/21	CUSTEIO	R\$ 2.003.145,04
08/2021	2021NL157557	30/07/21	CUSTEIO	R\$ 1.837.287,27
EMENDA PARLAMENTAR	2021NL137656	12/07/21	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 36.569.051,95
Rendimentos				R\$ 100.979,06
Total Geral				R\$ 36.670.031,01

Dentro do computo total dos repasses financeiros, houve o repasse de R\$ 1.011.000,00 referente ao 10º Termo Aditivo, Portaria GM/MS nº 1666/2020, para aquisição de aparelho de tomografia, Portarias GM/MS nº 1384/2020, 1693/2020, 2218/2020, 2727/2020, 2790/2020, 3063/2020, 3250/2020, 3444/2020, 431/2021 e 518/2021, ao valor total de R\$ 6.000.000,00 e Emenda Parlamentar Federal, ao valor de R\$ 200.000,00, totalizando o valor de R\$ 7.211.000,00.

A aplicação dos recursos financeiros auferiu o total de rendimentos no valor de R\$ 100.979,06, conforme detalhamento das contas:

Rendimentos de Aplicação Financeira				
Banco	Agência	Nº Conta	Tipo de Conta	Valor
Banco do Brasil	0599-1	48.576-4	Conta Aplicação	R\$ 24.480,34
		49.098-9	Conta Aplicação	R\$ 75.794,01
		54.429-9	Conta Aplicação	R\$ 420,39
		54.430-2	Conta Aplicação	R\$ 135,21
		54.903-7	Conta Aplicação	R\$ 72,13
		55.583-5	Conta Aplicação	R\$ 17,03
		56.151-7	Conta Aplicação	R\$ 59,95
Total				R\$ 100.979,06



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

O emprego dos recursos foi comprovado por transações financeiras realizadas entre 01/01/2021 e 15/08/2021, resultando no saldo bancário de R\$ 5.719.500,46, conforme:

SalDOS Bancários em 15/08/2021				
Banco	Agência	Nº Conta	Tipo de Conta	Valor
Banco do Brasil	0599-1	49.098-9 Custeio	Conta Corrente	R\$ 0,00
			Aplicação	R\$ 4.696.562,71
		54.903-7 Investimento	Conta Corrente	R\$ 0,00
			Aplicação	R\$ 1.022.937,75
Total				R\$ 5.719.500,46

Os saldos foram levantados com data base de 15/08/2021, considerando o encerramento do Contrato de Gestão nº 003/2016 HRTGB/SANTÉ e respectiva última prestação de contas.

De acordo com o Contrato de Gestão n.º 003/2016 HRTGB/SANTÉ, item 5.9, a matriz pode utilizar até 5% dos valores mensais de custeio para ressarcir as despesas administrativas oriundas deste contrato.

5.9 As despesas administrativas oriundas deste Contrato de Gestão que incidem sobre a matriz da Executora deverão ser ressarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional da Executora sobre os valores mensais do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor mensal de custeio deste Contrato.

Contudo, o 2º Termo Aditivo do referido contrato, em sua Cláusula Quarta retificou o limite para 3% (três por cento):

Fica retificado o item 5.9 da Cláusula Quinta - Dos recursos financeiros e da dotação orçamentária, conforme redação a seguir:

5.9. As despesas administrativas oriundas deste Contrato de Gestão que incidem sobre a matriz da Executora deverão ser ressarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional da Executora sobre os valores mensais do Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, até o limite de 3% (três por cento) do valor mensal de custeio deste Contrato.

Parcela	Repassse Bruto	(-) Desconto Metas	Base de Cálculo 3%	Limite de 3%
jan-21	3.818.932,82	-	3.818.932,82	114.567,98
fev-21	3.937.044,14	-	3.937.044,14	118.111,32
mar-21	3.937.044,14	-	3.937.044,14	118.111,32
abr-21	3.937.044,14	-	3.937.044,14	118.111,32
mai-21	3.937.044,14	-	3.937.044,14	118.111,32
jun-21	3.937.044,14	-	3.937.044,14	118.111,32
jul-21	3.937.044,14	-	3.937.044,14	118.111,32
ago-21	1.837.287,27	-	1.837.287,27	55.118,62
Total	29.278.484,93	-	29.278.484,93	878.354,55

Conforme tabela, verifica-se que o valor limite de 3% (três por cento) que poderia ser utilizado pela matriz, no período de 01/01/2021 a 15/08/2021, foi do total de R\$ 878.354,55.

Considera-se ainda que os valores do mês de agosto foram repassados para a Organização Social em duas partes, uma parte se referia ao Contrato de Gestão nº 003/2016 e outra, do Contrato de Gestão nº 003/2021, assim, aplicamos a regra de proporcionalidade,



chegando ao percentual de 42,64% (quarenta e dois com sessenta e quatro por cento) que poderia ser transferido para a matriz e as despesas apresentadas neste mês.

De acordo com a tabela abaixo podemos verificar que a retirada de valores transferidos para a matriz foi de R\$ 830.032,47, não ultrapassando o valor limite que poderia ser utilizado.

Meses	Limite 3%	Trasnf. p/ Matriz	Jurídico / Contábil	Total Transf. para Matriz	Limite 3% - Total Transf. Matriz
jan-21	114.567,98	81.671,90	23.753,72	105.425,62	772.928,93
fev-21	118.111,32	60.149,87	27.123,05	87.272,92	685.656,01
mar-21	118.111,32	90.734,46	7.166,25	97.900,71	587.755,30
abr-21	118.111,32	90.467,13	27.123,05	117.590,18	470.165,12
mai-21	118.111,32	90.040,96	47.079,85	137.120,81	333.044,31
jun-21	118.111,32	89.976,66	27.123,05	117.099,71	215.944,60
jul-21	118.111,32	90.389,77	27.123,05	117.512,82	98.431,78
ago-21	55.118,62	38.544,86	11.564,85	50.109,70	48.322,08
Total	878.354,55	631.975,61	198.056,87	830.032,47	48.322,08

Os valores das despesas também não ultrapassaram o limite, ficando no valor do total transferido para a matriz de R\$ 830.032,47.

Meses	Limite 5%	Trasnf. p/ Matriz	Despesas + Jurídico + Contábil
jan-21	190.946,64	105.425,62	105.425,62
fev-21	196.852,21	87.272,92	87.272,92
mar-21	196.852,21	97.900,71	97.900,71
abr-21	196.852,21	117.590,18	117.590,18
mai-21	196.852,21	137.120,81	137.120,81
jun-21	196.852,21	117.099,71	117.099,71
jul-21	196.852,21	117.512,82	117.512,82
ago-21	91.864,36	50.109,70	50.109,70
Total	1.463.924,25	830.032,47	830.032,47

Dos valores de despesas apresentadas, foram consideradas as despesas de contratação do escritório de contabilidade Orcontan Contabilidade - Tania Kohn ME, ao valor total de R\$ 52.337,23, e de advocacia Rodrigo de Linhares e Advogados Associados, no valor total de R\$ 145.719,64. Após deliberações acerca do tema em reuniões de CAF e por fim, a manifestação da COJUR/SES, em 14/11/2022, no processo SES 178127/2022, constou-se que a classificação de tais despesas são consideradas administrativas.

Sobre os recursos de investimentos, a matriz poderia fazer o uso de até 5% dos repasses mensais para investimento, sendo repassados, no período de 2021, o valor total de R\$ 118.111,32. Além desse valor, a entidade recebeu o recurso contido no 10º Termo Aditivo, ao valor de R\$ 1.111.000,00 para aquisição do aparelho de tomografia da unidade, ocorrida somente em 03/09/2021. Considerando o saldo anterior de 2020, os repasses efetuados e as aquisições realizadas no período do total de R\$ 113.262,26, restou saldo bancário de R\$ 1.022.937,75, em 15/08/2021.

5.10 A Executora poderá utilizar até 5% (um por cento) do valor do repasse a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo.



A Organização Social poderia constituir e manter um Fundo de Provisão com os saldos remanescentes deste contrato até o limite de duas parcelas mensais vigentes, para fins de pagamento de rescisões trabalhistas e ações judiciais. Assim, o saldo apresentado da constituição deste fundo, em 15/08/2021, foi de R\$ 1.927.145,34.

5.8 A Executora fica autorizada a constituir e manter um Fundo de Provisão com eventuais saldos remanescentes deste Contrato de Gestão, até o limite de 2 (duas) parcela mensal vigente, para fins de pagamento de rescisões trabalhistas e ações judiciais.

1.1. Constatações de Ressalvas na Prestação de Contas

Da análise das despesas apresentadas nos processos de prestação de contas, após diligência ao responsável e apresentação de justificativa, restou o item **a**, listado como ressalva a seguir:

a) Despesas administrativas com locação de automóvel para o Diretor Administrativo, no valor total de R\$ 11.722,80:

Em continuidade ao apontamento verificado no relatório anterior do ano de 2020, foi verificada a ocorrência de despesas com locação de veículos descontadas no ressarcimento das despesas administrativas, conforme:

CREDOR	PROCESSO	MÊS	DESPESA	RATEIO 80%	VALOR 50% 1 VEÍCULO
Milhas Locadora de Veículos	22713/2021	01/2021	R\$ 5.382,00	R\$ 4.305,60	R\$ 2.152,80
	37729/2021	02/2021	R\$ 5.800,00	R\$ 4.640,00	R\$ 2.320,00
	55045/2021	03/2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	71286/2021	04/2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	87101/2021	05/2021	R\$ 5.800,00	R\$ 4.640,00	R\$ 2.320,00
	104584/2021	06/2021	R\$ 5.800,00	R\$ 5.220,00	R\$ 2.610,00
	121484/2021	07/2021	R\$ 5.800,00	R\$ 4.640,00	R\$ 2.320,00
Total			R\$ 28.582,00	R\$ 23.445,60	R\$ 11.722,80

A Organização Social firmou contrato de locação de dois veículos automotores modelo JEEP RENEGADE pelo período de 12 meses, com parcelas de R\$ 5.800,00, junto à empresa Localiza Aluguel de Carros, rateadas como despesas administrativas da matriz. Sabe-se que um dos veículos era utilizado pelo Diretor Administrativo e pela Unidade e o outro pelo Diretor Executivo da Organização Social, este então foi considerado irregular ao objeto contratual, conforme item “d” deste relatório.

Considerando o objeto do Contrato de Gestão nº 003/2016 HRTGB/SANTÉ e os princípios que regem a administração pública, a Organização Social foi questionada acerca da finalidade da despesa e do controle efetuado sobre a quilometragem rodada. Por sua vez, a OS informou através do Ofício nº 30/2022, de 24/01/2022, que optou pela locação de veículos para as demandas administrativas, deixando-os à disposição do presidente da OS e diretor do HRTGB, e que o controle se dava a partir de 3.000 km por mês, conforme contrato firmado.

A Instrução Normativa N.TC – 33/2024, item 43, prevê que:

Art. 43. Compete ao responsável pela aplicação dos recursos demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.



O § 1º, art. 1º, da Instrução Normativa N.TC – 33/2024, nessa mesma orientação, reforça o caráter coletivo ou de interesse público, dispondo que:

§ 1º A concessão de recursos públicos para entidades públicas ou privadas, bem como para as pessoas físicas, fica submetida exclusivamente ao atendimento de necessidade coletiva ou de interesse público devidamente demonstrado e justificado, e deve observar os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade.

Em respeito ao princípio da economicidade, considera-se que deveria ocorrer o controle de uso dos veículos, a partir de qualquer quilometragem. Por fim, é recomendado que a Organização Social adote um controle diário efetivo dos deslocamentos, em despesas futuras dessa natureza.

1.2. Constatações de Irregularidades na Prestação de Contas

Da análise das despesas apresentadas no processo de prestação de contas, após diligência ao responsável e apresentação de justificativa, restou o item **b**, considerado irregular conforme os esclarecimentos destacados:

b) Despesas administrativas com locação de automóvel utilizado pelo Diretor Executivo da Organização Social, no valor total de R\$ 11.722,80:

A Organização Social firmou contrato de locação de dois veículos automotores modelo JEEP RENEGADE pelo período de 12 meses, com parcelas de R\$ 5.800,00, junto à empresa Localiza Aluguel de Carros, rateadas em despesas administrativas da matriz. Sabe-se que um dos veículos era utilizado pelo Diretor Administrativo e pela Unidade, conforme ressalva do item “b”, e o outro veículo era utilizado pelo Diretor Executivo da Organização Social, este então, foi considerado irregular ao objeto contratual, correspondendo o total de R\$ 11.722,80.

Considerando-se a Instrução Normativa N.TC – 33/2024, em seu art. 43:

Art. 43. Compete ao responsável pela aplicação dos recursos demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.

Conclui-se que a despesa foi considerada irregular por não representar vínculo direto ao objeto do Contrato de Gestão nº 003/2016 HRTGB/SANTÉ, devendo a Organização Social encerrar o ressarcimento de despesas da locação do veículo utilizado pelo Diretor Executivo da Executora.

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto sobre a análise da prestação de contas, conclui-se:

2.1. Ressalvas da Prestação de Contas

A respeito a elencado, conclui-se que são ressalvas devido a:

a) Locação de veículo para utilização do Diretor Administrativo e da Unidade, no valor total de R\$ 11.722,80, devendo ser adotada medida de controle da utilização independente da quilometragem contratada.



2.2. Irregularidades da Prestação de Contas

A respeito do item **b** constatado, conclui-se sobre irregularidade devido a:

b) Locação de veículo para utilização do Diretor Executivo da Organização Social, no valor total de R\$ 11.722,80, devendo ser adotada medida de recomposição do valor a SES.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de sua Senhoria.

Florianópolis, data da assinatura digital.

[Documento assinado digitalmente]

Patrícia da Silva

Responsável pelo Setor de Prestação de Contas de Organizações Sociais

Matrícula 960632-7-01

De acordo,

Aprovado o presente Relatório Técnico, encaminha-se para a Comissão de Avaliação de Fiscalização – CAF, conforme Decreto Estadual n.º 4.272, de 28 de abril de 2006.

[Documento assinado digitalmente]

Micheli Edinete Ramos

Gerente de Contabilidade

Matrícula 377491-0-01



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WV2H92P4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA DA SILVA (CPF: 047.XXX.109-XX) em 01/12/2025 às 15:13:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:16 e válido até 13/07/2118 - 14:56:16.

(Assinatura do sistema)



MICHELI EDINETE RAMOS (CPF: 033.XXX.869-XX) em 03/12/2025 às 00:15:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:52 e válido até 13/07/2118 - 14:48:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyNDIzMDZfMjQ0NDI5XzlwMjVfV1YySDkyUDQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00242306/2025** e o código **WV2H92P4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ATA DA 11ª REUNIÃO DA CAF

Hospital Regional Terezinha Gaio Basso – HRTGB
Organização Social Instituto Santé – IS

PSES: 242306/2025

LOCAL: Videoconferência

DATA: 07 de abril de 2026

HORÁRIO: 14h00min

Portaria nº 474 de 30/01/2026 - DOE nº 22699

Membros da CAF	Representantes
Nicolli Martins Maciel	Secretaria de Estado da Saúde - SES
Agostinho Luiz Schiochetti	Conselho Estadual de Saúde - CES
Elen Débora Brinker Siqueira	Regulação da SES
Andreia Lopes	Regional de Saúde de São Miguel do Oeste

No dia 07 de abril de 2026, às catorze horas, foi realizada por videoconferência a 11ª Reunião da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento (CAF), referente ao Contrato de Gestão 03/2016, firmado com a Organização Social Instituto Santé (IS), para o gerenciamento do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB), de São Miguel do Oeste/SC. A reunião foi aberta pela Sra. Nicolli, presidente da CAF, que saudou a todos os presentes e, em seguida, apresentou a pauta da reunião, conforme segue:

ITEM I - Relatório Técnico Conclusivo nº 005/2025 da GECOT/PCOS, referente a Prestação de Contas do Ano de 2021 - CG 03/2016 (SES 242306/2025);

ITEM II - Informes.

No início da reunião, foi informado aos membros que o processo eletrônico SES 242306/2025, contendo o Relatório Técnico Conclusivo nº 006/2025 da Gerência de Contabilidade (GECOT) referente à análise da Prestação de Contas do Contrato de Gestão 03/2016, relativo ao período de 01/01/2021 a 15/08/2021 (ano de 2021), foi encaminhado previamente para ciência da Organização Social Instituto Santé (IS). Também foi mencionado que os documentos referentes ao processo, foram encaminhados para leitura prévia dos membros da CAF, com o convite da reunião. Em seguida, a servidora Micheli Edinete Ramos, Gerente de Contabilidade (GECOT) iniciou a apresentação do parecer técnico, concluindo como **ressalva** o item **a)** Locação de veículo para utilização do Diretor Administrativo e da Unidade, no valor total de R\$ 11.722,80, devendo ser adotada medida de controle da utilização independente da quilometragem contratada. Quanto à **irregularidade** constatada, conclui-se que: **b)** Locação de veículo para utilização do Diretor Executivo da Organização Social, no **valor total de R\$ 11.722,80**, devendo ser adotada medida de recomposição do valor a SES. **Diante do exposto**, foi oportunizada a palavra à Organização Social para manifestação, ocasião em que o Sr. Pedro César Peliser, Diretor Adjunto do HRTGB, informou que, ao invés de fazer a compra de um veículo, optou-se pela locação de automóvel, sendo os custos rateados na proporção de 80% para o HRTGB e o percentual remanescente distribuído entre as demais unidades gerenciadas pelo Instituto Santé. Após as análises e discussões da documentação apresentada na reunião, **os membros da CAF aprovaram a**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016

42 **ressalva constante no item a), quanto ao item de irregularidade b), referente a Prestação**
43 **de Contas do Ano de 2021 do Contrato de Gestão 03/2016 - HRTGB/IS, foi colocado em**
44 **votação conforme quadro abaixo.**

Membros da CAF	Prestação de Contas 2021
Nicolli Martins Maciel	Favorável a devolução do valor de R\$ 11.722,80 referente ao item de irregularidade
Elen Débora Brinker Siqueira	Favorável a devolução do valor de R\$ 11.722,80 referente ao item de irregularidade

45 Desta forma, os membros da CAF aprovaram a **devolução no valor total de R\$ 11.722,80**
46 **(onze mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)** referente à irregularidade
47 apontada no relatório. **Diante do exposto**, o Sr. Pedro C. Peliser, Diretor Adjunto do Hospital
48 Regional Terezinha Gaio Basso, solicitou que a **devolução do montante** apurado fosse
49 realizada por meio de **desconto no repasse de custeio** do contrato vigente, referente ao **mês**
50 **de maio de 2026**, proposta que foi acatada pelos membros da CAF presentes na reunião, os
51 quais assim decidiram, considerando que a unidade já possui outros valores parcelados no
52 âmbito do contrato de gestão, conforme atas de reuniões anteriores da CAF. Caso o Contrato
53 de Gestão vigente seja encerrado antes do prazo estipulado, os valores remanescentes deverão
54 ser restituídos de forma imediata e integral pela Organização Social à Secretaria de Estado da
55 Saúde de Santa Catarina. Por fim, citado **ITEM II - Informes**, não houve manifestações.
56 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente Ata lavrada e assinada
57 pelos membros da CAF presentes.

58
59 _____
60 **Nicolli Martins Maciel;**
61 **Elen Débora Brinker Siqueira.**

62 _____
Florianópolis, 07 de abril de 2026.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9205BWNA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NICOLLI MARTINS MACIEL (CPF: 055.XXX.449-XX) em 14/04/2026 às 13:39:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2023 - 13:56:33 e válido até 02/05/2123 - 13:56:33.

(Assinatura do sistema)



ELEN DEBORA BRINKER SIQUEIRA (CPF: 009.XXX.339-XX) em 16/04/2026 às 16:17:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2022 - 11:50:24 e válido até 13/07/2122 - 11:50:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyNDIzMDZfMjQ0NDI5XzlwMjVfOTIwNUJXTkE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00242306/2025** e o código **9205BWNA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.